

#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

#### Parecer Contábil nº 096/2016

#### Referente à Solicitação nº 095/2016 - Secretaria Municipal de Saúde

000012

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

#### Certifico que:

- ( X ) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- ( ) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- ( ) Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$645.936,59	R\$3.529,30
123	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$68.753,00	R\$10.643,00
		Total				R\$14.172,30

Jefferson R. Mazur Contador CRC PR 056342/O-8



### Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000 CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO

CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZO 0 0 13

MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n°089/2016

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 089/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, para análise jurídico-formal É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3° da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4°, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 15 de abril de 2016.

OAB/PR 16.474 OCURADORA DO MUNICÍPIO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO





#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

000014

Processo Licitatório Nº 089/2016 Pregão Eletrônico Nº 037/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clinica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 15 Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

PREGOEIRO





000015

#### **PREÂMBULO**

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clinica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado - PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.





000016

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
- 2.4. O PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Cruz Machado PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04) e
- c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica





000017

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **IMPORTANTE**

Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota exclusiva – Lote/itens abertos exclusivamente aos que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as sequintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio:
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 7) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos:
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação:
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





000018

- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa De Licitações e Leilões.**
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24** parágrafo 5°.
- 5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





000019

- 5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).
- 5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereco: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

- 5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.





000020

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) días, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

#### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

#### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço Compras - Unitário por item.**



000021

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

- 7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- 9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





000022

#### 10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme ANEXO 02.

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.
- b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.
- <u>ن) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do</u> representante legal para que possa ser anexada no processo.
- d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;





000023

- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.
- 12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

#### 13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.
- 3.2. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.
- 13.3. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

#### 14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### 15. DO CONTRATO

- 15.1 As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 15.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.



000024

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

- 15.3 Todo os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 15.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 15.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- 15.5.1 A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 15.6 O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por 40 (quarenta) horas semanais.

#### 16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

- 16.1. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Contrato.
- 16.2. O Contrato poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

#### 17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **06 (nove) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.
- 18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cablveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 19. DO PAGAMENTO:





000025

- 19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

#### 19.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905208000000

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.
- "2.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio





000026

- 22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CRUZ MACHADO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na integra nos sites <a href="http://www.pmcm.pr.gov.br/">http://www.pmcm.pr.gov.br/</a>, no link Portal Transparência e <a href="http://www.bllcompras.org.br">http://www.pmcm.pr.gov.br/</a>, no link Portal Transparência e <a href="http://www.bllcompras.org.br">http://www.pmcm.pr.gov.br/</a>, no link Portal Transparência e <a href="http://www.bllcompras.org.br">http://www.bllcompras.org.br</a>.
- 22.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do inicio da Licitação.
- 22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A - ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE CONTRATO

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 14 de Abril de 2016

Prefeito Municipal





000027

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

- 1 OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3°, II.
- 1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clinica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 1.2. CARACTERÍSTICA: Lei Complementar 147/2014, art. 48, I.
- 1.2.1. Exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2 Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.
- 2.1. A aquisição de equipamentos destinados a melhoramento da Clinica de Fisioterapia Municipal e ao atendimento dos munícipes.
- 3 Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.
- 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de R\$ 14.172,30 (quatorze mil cento e setenta e dois reais com trinta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).
- 4 Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I
- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.
- 5 Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL Lei 8.666/93.
- 5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.
- 5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.
- 5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 6 Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.
- 6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do Contrato.





000028

#### 7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

- 7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 Centro, Cruz Machado PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Contrato.
- 7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 3554-1294, falar com Rose ou Adriana Farmácia Básica.
- 8 Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 8.1. Incumbe à Contratante:
- acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde:
- III Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada:
- VI Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):
- I fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV cumprir a garantia se for o caso;
- V atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho:
- 1/I manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições a habilitação;
- VI emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- 8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

#### 9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

- 9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos ítens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.
- 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.





000029

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal.





# Anexo I-A

# RELAÇÃO DOS ITENS

Preço Total	2.500,00	268,00 74,50 1.180,00	253,00	586,80 740,00 54,00 273,50	262,50	270,00	4.900,00	1.280,00	1.000,00
Preço Unit. Máximo	2.500,0000	67,0000 14,9000 1.180,0000	253,0000	9,7800 74,0000 27,0000 27,3500	26,2500	27,0000	2.450,0000	1.280,0000	125,0000
Qtde do Item	1,000	4,000 5,000 1,000	1,000	60,000 10,000 2,000 10,000	10,000	10,000	2,000	1,000	8,000
Un.Med.	N	N N N	N	NNNH	TM	TM	Ŋ	N	N <sub>5</sub>
Descrição do Material	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAÍNEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA.	INCENTIVADOR RESPIRATORIO, SHAKER. MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON. RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO. PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.	EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C/ RESISTÊNCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRÃO, ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA FURACÃO PARA SER FIXADO NA PAREDE.	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE, LARGURA DE 5 CM. CABO DUALPEX SPORT. ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, NA COR VERMELHA,INTENSIDADE MÉDIA.	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO NA COR VERDE. INTENSIDADE FORTE.	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO, NA COR AMARELA, INTENSIDADE SUAVE.	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO. AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, BANCOS ACOLCHOADOS, POLIAS SILENCIOSAS E LUBRIFICADAS, 80 KG EM ANILHAS.	ULTRASSOM. FREQUÊNCIA 1.1, POTÊNCIA 15 W, PULSOS 16 A 06 HZ, CICLOS ATIVOS 5 A 30%, PROTOCOLOS PRONTOS, PULSADO E CONTÍNUO.	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÉUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÂMETRO (POLEGADAS); COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM; DIÂMETRO D: 121 MM; VOLTAGEM 220V.
Material	8-17-0331	6-01-0058 8-17-0392 8-17-0393	8-17-0394	8-17-0395 8-09-0125 8-17-0396 8-17-0397	8-17-0398	8-17-0399	8-17-0400	8-17-0401	27-02-5373
Item	-	0 m 4	Ŋ	9 × 8 6	10	1	2	13	4

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

00030



ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR E PANTURRILHA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA EM PROPILETILENO, FAIXAS DE BORRACHA NA BASE, ANTIDERRAPANTE.

TOTAL DO PROCESSO:

530,00

265,0000

2,000

3

14.172,30

15

8-17-0402

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### **ANEXO 02**

000032

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### 1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
  - d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
  - e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
  - f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
  - OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."





h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

#### 1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- b) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **b-1)** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

# Ativo Circulante SG = ----Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na unta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

#### 1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- **1.2.1** Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
- a) Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local;
- b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;
- c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável ao item cotado.





000034

- d) Certificado, atualizado, de Registro de Produto emítido Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável ao item cotado.
- 1.3. Os documentos exigidos para habílitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- \_.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2016



#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

000035

#### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Processo nº /2016 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa: Inscrição Estadual: CNPJ: Endereço: \_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_ one: \_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta-corrente nº: \_\_\_\_ Banco nº: Representante e Cargo \_\_\_\_\_ CPF nº: Carteira de Identidade: **IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:** Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso) **CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. JECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2016 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura. Condições de pagamentos: (dias). Local e data: \_\_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa





000036

#### ANEXO 04

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pe	essoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
   Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. **(cláusula facultativa para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. Apresentar lance de preço:
  - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - vi. Apresentar e retirar documentos;
  - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

73





000037

		PROCESSO LICITATORIO nº. 089/2016	0000
i >	x. Emitir e fir	ocumentos relativos às propostas; mar o fechamento da operação; e dos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ecido.	que não
1	Corretora:		1
	Endereço:		1
	CNPJ:		1
tempo, p	oelo Licitante	Fermo de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado, a , mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas decorrentes de negócios em andamento.	
Eocal e	data:		
Assinatu			
(reconhe	cer firma em	cartório)	



Responsável:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

000038

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

C	CNPJ/CPF:	
_	Operadores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	) Licitante reconhece q	
en nã lo;	ha e a Chave Eletrôni ăo cabendo à Bolsa n	ca de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclunhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes
en nã lo;	ha e a Chave Eletrôni ăo cabendo à Bolsa n	ca de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclu
en nã do; and ou	nha e a Chave Eletrôni ăo cabendo à Bolsa no celamento de Senha o do Licitante;	ca de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso excluenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação es nave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediante.
en na do; and ou erc pa	celamento de Senha or do Licitante; da de Senha ou de Cara o necessário bloque	ca de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso excluenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação es nave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediante.





000039

#### **ANEXO 05**

#### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

	Ficha T	écnica Descrit	iva do Obj	eto		
Número do edita	l:					-
Órgão comprado	or:					
Marca do produt	0:					
12 28 M		Especificaç	ões			
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	D 11
Prazo de validad	le da proposta (em dias, conf	orme estabeleci	do no edita	al):	Valor Global	<del></del>
Prazo de Garant	ia					
	ra todos os fins de direito, qu n conformidade com as exigê					o e que nossa
	ra os devidos fins que esta to do disposto na Lei Comp ).				sa ou empres	a de pequeno
Data:						- Constitution of the Cons

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.





000040

#### ANEXO 06

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, por
intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidad	e nº
e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que não incorre em qualque	das
condições impeditivas, especificando:	

- 1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada ela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela vera			
comunicar a PREFEITURA MUNICIP	AL DE CRUZ MACHADO	a ocorrência de quaisqu	er fatos supervenientes
impeditivos da habilitação, ou que com			
e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas a		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	g, paragrais - ,
•			
(local e data)			

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)





000041

#### **ANEXO 07**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, cidade de, estado, telefone(s, e-mail para contato, neste ato representad pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edita do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigência constantes do Edital e seus anexos.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



(local e data)

(representante legal)

Assinatura, qualificação e carimbo



#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016

#### **ANEXO 08**

000042

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	
, inscrito no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) S portador da Carteira de Identidade	Sr(a)
e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega meno dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	em
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	





000043

#### **ANEXO 09**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa				ita no C	NPJ sob	o nº
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				resentante		. ,
innerity as CDE ask and	porta	ador do Docum	ento de Identid	lade nº		,
inscrito no CPF sob o nºqualificação como						
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	) art 3º da Lei (	Complementar nº	123/2006 e 200	06 e Lei Mur	nicipal nº 1.37	4/2012
e que não está sujeita a quaisquer						
favorecido estabelecido nos artigos			•			
) Declaramos possuir restrição						
no art. 43, § 1º da Lei Complemen direito à contratação, estando sujeita					contrario, de	calla 0
anono a contratagao, cotarrao cajone	r do sarições pre	violas no art. or	da Eci i caciai i	0.000/00.		
/Oh						
(Observação: em caso afirmativo, as	sinalar a ressalv	va acima)				
(11-4-1-)						
(local e data)						
Assinatura, qualificação e carimbo						
(representante legal)						





000044

#### **ANEXO 10**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal,
1.2 - A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à, Nº, Bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada por, profissão, portador (a) da Cl RG nº, sairro na cidade de, estabelecida à, neste ato representada por, profissão, portador (a) da Cl RG nº, a cidade de, doravante denominada CONTRATADA.
<ul> <li>II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</li> <li>2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.</li> <li>IIII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA</li> </ul>
3.1 - Lavrado e assinado aos días do mês de do ano de dois mil e, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.  IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:
V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO 5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

- 5.2 Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 5.3 No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.
- 5.4 A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato è estimado em R\$. \_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O valor global a ser pago será de R\$ , até o dia (10) dez do mês subsegüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.
- 7.2 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.
- 7.3 No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.





.000045

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

#### VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

#### IX - CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

#### X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

#### XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

- 11.1 A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA JUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.
- 11.2 Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 11.3 No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.
- 11.4 A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.
- 11.5 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
- 11.5.1 Efetuar através do órgão próprio o controle deda do material.
- 11.5.2 Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- 1.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 11.6.1 Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.
- 11.6.2 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;
- 11.6.3 Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- 11.7 DAS PENALIDADES E MULTAS
- 11.7.1 O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.7.2 A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, lo caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação:
- 11.7.3 As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
- 11.7.4 Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;
- 112.7.5 A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos:

#### XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 12.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 12.1.1 A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
- 12.1.2 Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
- 12.1.3 A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.4 Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.5 Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.6 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;
- 12.2 A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:





000046

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

#### XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

#### XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

#### XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

- 17.1 Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, de	e de
Antonio Luis Szaykowski Gestor Municipal	
Contratado TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você! Administração 2013-2016



Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

# Edição 973 - Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016, às 9:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará nela falta de informações relativas ao proedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clinica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48° da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016,

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bllcom-pras.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR

No sitio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 15 Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN PREGOEIRO

#### **EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 003/2016

### PROCESSO Nº 118/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Décio Pacheco & Cia Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁL-TICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR DO ADITIVO: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 83.099,98 (oitenta e três mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATANTE 0 0 0 1 4 8 Município de Cruz Machado

CONTRATADA Décio Pacheco & Cia Ltda

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

# RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e Plano de Ação do Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense II – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 15/04/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Incentivo Família Paranaense III – IFP III do município de Cruz Machado – PR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de abril de 2016.

Viviane Rosnowski Froelich Presidente CMAS

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS **E PROTESTOS**

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União – SC – CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a m mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro. nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União. Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) titulo (s) contra

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 44.100

NÚMERO DO TÍTULO: 3640303/001

VALOR RS: 118.00.

VENCIMENTO: 01.04.2016

APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDE-

CREDOR: MADELEINE ULRICH DEVEDOR: DALILA MARTINS DE ALMEIDA CPF: 039 694 099-42

ENDER RUA GETULIO DIOGO DA SILVA,

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento

Selo de fiscalização: R\$ 1,70

Liquidação após a intimação: R\$ 15.00

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 30,00 Edital: R\$ 15.00

E pôr não ter sido encontrado o responsável. pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o

respectivo protesto. Porto União - SC, 16 DE ABRIL DE 2016.

DIONIZIO SUDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 - ID 3338

TOMADA DE PREÇO N.º 25/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "l" do presente

CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS

DO REAJUSTE: Para manutenção do equilibrio econômico-financeiro entre as partes, o saldo do valor contratual fica reajustado em 11,00% per-fazendo o valor do acréscimo de R\$ 11.125,87 (Onze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alinea "d", da 'Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato 1958/2013 e

FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória. 15 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA. 717. CNP.I Nº 75 688 366/0001-02 PORTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 20/2016 CONTRATO ORIGINARIO Nº 39/2015

ADITIVO Nº 01 PREGÃO Nº 13/2015 PROCESSO Nº 21/2015 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VI

CONTRATADA: ALEXANDRO RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo se faz para au vigência até 30 de novembro de 2016, aun tando ainda o valor do contrato em R\$ 5.500,00( cinco mil e quinhentos reals), continuando o valor mensal de R\$ 1 100 00 (mil e cem reais). CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA

Para dar continuidade aos trabalhos realizados até o presete momento pela Banda Municipal Flor da Serra, com o Professor Maestro Alexandro Rodrigues. Base legal Art.65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inaliteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória,

em 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado . Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO • Processo Licitatório Nº 089/2016 Pregão Eletrônico Nº 037/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constant Anexo I deste edital

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48° da Lei Complementar 147/2014. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E SUSANATATION AND FOR COLOR & 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereco https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR No sitio: www.pmcm.pr.gov.br

HORARIO: Das 13:30 as 17:30 horas FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR. 15 Abril de 2016

ELTON RICK HOLLEN . PREGOEIRO

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 · PROCESSO Nº. 090/2016

e aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITA-CÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objeti-vando Registro de Preço para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perimetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Recem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamen te a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega

de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço ele nico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento âqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dividas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244

Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a) · Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2016 CONTRATO ORIGINARIO Nº 61/2015 ADITIVO Nº 07 · PROCESSO Nº 34/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de vigência e execução de contrato em mais 30 (trinta) dias encerrando-se as mesmas em 09/05/2016. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA

Em atendimento a necessidade de conferência das corretas instalações elétricas e telefônica na edi-

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 08 de abril de 2016.



Imagens illustrativas, VW modelo Gol Special 1.0, ano/modelo 2016/2016, preço a partir de R\$ 38.890,00, com 50% de entrada e saldo em 24 parcelas de R\$ 860,50 sem juros, já inclusos na parcela IOF e tarifa de abertura de crédito. Financiamento sujeito a aprovação de crédito pelo agente financeiro, promação válida até 31 de março de 2016 ou enquanto durarem os estaques.



Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111

Todos juntos fazem um trânsito melhor.





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 CNPJ 76339688/0001-09 Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000050

#### PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

#### DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63

Parágrafo único — O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913 019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2016.

Antonio Luis Szaykowski i Sight circle of Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CRUZ MACHADO-PR

# PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016
Processo Administrativo Nº 089/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELTON RICK HOLLEN
Data de Publicação: 15/04/2016 14:26:25

	LOTE 4		
14,90		ARKTUS	PARTICIPANTE 066
14,90	ME02164A	NCS	PARTICIPANTE 091
14,90	RESPIRON	NCS	PARTICIPANTE 017
14,90	NCS	NCS	PARTICIPANTE 085
Valor	Modelo	Marca	Autor
	ON.	Descrição: MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON	Descrição: MANGUEIRA
	e: UN	t.: 5 Unidade: UN	Item: 3 Quant:: 5
Wilde and American	LOTE 3		
67,00	NCS	NCS	PARTICIPANTE 019
67,00	SHAKER/NCS	NCS	PARTICIPANTE 091
67,00	ME00614A	NCS	PARTICIPANTE 031
67,00		CARCI	PARTICIPANTE 006
67,00	NCS	NCS	PARTICIPANTE 070
Valor	Modelo	Marca	Autor
	XER.	Descrição: INCENTIVADOR RESPIRATORIO, SHAKER	Descrição: INCENTIVAL
	e: UN	t.: 4 Unidade: UN	Item: 2 Quant: 4
	LOTE 2		
2.500,00	ARKTUS	ARKTUS	PARTICIPANTE 090
2.500,00	RM0166-01	ARKTUS	PARTICIPANTE 012
2.500,00	MO166-01	ARKTUS	PARTICIPANTE 009
2.500,00	ARKTUS	ARKTUS	PARTICIPANTE 044
Valor	Modelo	Marca	Autor
OR DE BATIMENTO	Descrição: BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAÍNEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA	HORIZONTAL MAGNÉTIC. ., DESIGN STEP-THRU PA	Descrição: BICICLETA I CARDÍACO NO PAÍNEI
	e. UN	t.: 1 Unidade: UN	Item: 1 Quant:: 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CRUZ MACHADO-PR

	LOTE 10		
27,35		ARKTUS	PARTICIPANTE 042
27,35	FAIXA ELASTICA/MEDIA	ARKTUS	PARTICIPANTE 072
27.35	ME00607A05	THERA BAND	PARTICIPANTE 017
27,35	ARKTUS	ARKTUS	PARTICIPANTE 036
Valor	Modelo	Marca	Autor
ÉDIA	Descrição: EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA	OR ELÁSTICO, LÁTE	Descrição: EXERCITAL
	Unidade: MT	Quant:: 10 Uni	Item: 9 Quan
	LOTE 9		
27,00	FAIXA ELASTICA/LEVE	ARKTUS	PARTICIPANTE 063
112,56		ARKTUS	PARTICIPANTE 047
Valor	Modelo	Marca	Autor
	Descrição: ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE	CIRCULAR COM 20 CM	Descrição: ELÁSTICO (
	Unidade: UN		Item: 8 Quant: 2
	LOTE 8		
177,60		ARKTUS	PARTICIPANTE 026
Valor	Modelo	Marca	Autor
		PEX SPORT.	Descrição: CABO DUALPEX SPORT
	Unidade: UN		Item: 7 Quant.: 10
	LOTE 7		
9,78	5CM VALUTRODE	ARKTUS/	PARTICIPANTE 097
9.70	CARCI	CARCI	PARTICIPANTE 055
18,38		ARKTUS	PARTICIPANTE 072
Valor	Modelo	Marca	Autor
	Descrição: ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE, LARGURA DE 5 CM.	CONDUTIVO DE SILIC	Descrição: ELETRODO
	Unidade: UN	.: 60 Unic	Item: 6 Quant:: 60
	LOTE 6		
253,00		ARKTUS	PARTICIPANTE 086
253,00	00127B	ARKTUS	PARTICIPANTE 023
253,00	ARKTUS	ARKTUS	PARTICIPANTE 006
Valor	Modela	Marca	Autor
AREDE.	Descrição: EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C; RESISTÊNCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRAO ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA FURAÇÃO PARA SER FIXADO NA PAREDE.	OR ROTOR DE PUNHO	Descrição: EXERCITADO ROTOR CROMADO CO
	Unidade: UN	.: 1 Unic	Item: 5 Quant.: 1
		The state of the s	

Descrição: EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA,EM MÉTRO NA COR VERDE. INTENSIDADE FORTE. Item: 10

PARTICIPANTE 096

Marca CARCI CARCI

CARCI Modelo

1.180,00 1.180,00 1 de 3

Valor

PARTICIPANTE 090

DESCRIÇÃO: RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO. PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.

# 000052

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CRUZ MACHADO-PR

265.00	PA00208A	ARKTUS	PARTICIPANTE 028
Valor	Modelo	Marca	Autor
EW	Descrição: ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR E PANTURRILHA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA EM PROPILETILENO, FAIXAS DE BORRACHA NA BASE, ANTIDERRAPANTE.	XAS DE BORRACHA NA I	PROPILETILENO, FAI)
	Ondade: ON	m. Z	Item: 15 Quant.: 2
	LOIE 15		
	LOTE 45		
125,00	04338A01	PHILIPS	PARTICIPANTE 061
125,00	CARCI	CARCI	PARTICIPANTE 074
125,00	220V	PHILLPS	PARTICIPANTE 047
125,00	PHILIPS	PHILIPS	PARTICIPANTE 054
125,00		CARCI	PARTICIPANTE 075
Valor	Modelo	Marca	Autor
N, MODELO EM	PORTO DESCRIÇÃO: LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÉUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÁMETRO (POLEGADAS). COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM. DIÂMETRO D: 121 MM. VOLTAGEM 220V.	PARA INFRA-VERMELHO OCLEGADAS), COMPRIM	Descrição: LÂMPADA PAR ROSCA, DIÂMETRO (POLE VOLTAGEM 220V.
	LOTE 14	780	
1.280,00		CARCI	PARTICIPANTE 017
1.280,00	SONOPULSE	IBRAMED	PARTICIPANTE 053
1.280,00	CARCI	CARCI	PARTICIPANTE 080
Valor	Modela	Marca	Autor
/OS 5 A 30%,	Descrição: ULTRASSOM. FREQUÊNCIA 1.1, POTÊNCIA 15 W, PULSOS 18 A 06 HZ, CICLOS ATIVOS 5 A 30% PROTOCOLOS PRONTOS, PULSADO E CONTÍNUO.	Descrição: ULTRASSOM. FREQUÊNCIA 1.1, POTÊNO PROTÓCOLOS PRONTOS, PULSADO E CONTÍNUO.	Descrição: ULTRASSOI PROTOCOLOS PRONT
	Unidade: UN		Item: 13 Quant.: 1
	LOTE 13		
27,00	ME00607A04	THERA BAND	PARTICIPANTE 072
27,00		CARCI	PARTICIPANTE 056
27,00	FAIXA ELASTICA/AMARELA	ARKTUS	PARTICIPANTE 033
27,00	CARCI	CARCI	PARTICIPANTE 016
Valor	Modelo	Marca	Autor
SIDADE SUAVE.	Descrição: EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO, NA COR AMARELA, INTENSIDADE SUAVE.	OOR ELÁSTICO, LÁTEX N	Descrição: EXERCITAD
	Unidade: MT	Quant.: 10 Unida	Item: 11 Quan
	LOTE 11		
26,25	CARCI	CARCI	PARTICIPANTE 088
26,25	ME00607A06	THERA BAND	PARTICIPANTE 067
26,25	FAIXA ELASTICA/FORTE	ARKTUS	PARTICIPANTE 072
26,25		CARCI	PARTICIPANTE 045
	Modelo	Midica	AUTO



000055

# A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988 Email: mixsaudemga@vahoo.com.br

# PROPOSTA DE PREÇOS

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2016

PROCESSO 89/2016

Órgão comprador: PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): Prazo de Garantia conforme fabricante.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14. Sim ( X) ou Não ( ).

ITEM		UN D	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8-17-0331	1	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAÍNEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA	ARKTUS/R M0166-01	1.377,00	1.377,00
08	8-17-0396	2	ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE	ARKTUS	27,00	54,00
14	27-02-5373	8	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÊUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÂMETRO (POLEGADAS); COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM; DIÂMETRO D: 121 MM; VOLTAGEM 220V	PHILIPS	63,00	504,,00

Valor total do itens.....1.935.00

Maringá, 03 de MAIO de 2015.

11.138.620/0001-08 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR



C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-38 000056 QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

> ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e DALVA BERTELI, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista, Estado de São Paulo, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# TÍTULO I DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da empresa no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, <u>fica elevado neste ato</u> para R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, s<u>endo o aumento</u> de capital no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, que possuía na sociedade o capital social de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País neste ato.

b)- DALVA BERTELI, que possuía na sociedade o capital social de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País neste ato.

61

# C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08 QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em consequência da presente alteração, o capital social da sociedade valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
o) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

# TÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e DALVA BERTELI, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>:- A sociedade gira sob o nome social de **A** C – **MATERIAIS** <u>MÉDICOS LTDA - ME</u>, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; industria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:



# C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08 **OUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
Total	70.000	R\$ 70.000,00	100%

000058

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá à sócia ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, com poderes de ADMINISTRADORA, autorizado o do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, a título de remuneração PRÓ LABORE, uma quantia mensal estipulada por eles, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sócia administradora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08 QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR., 21 de Outubro de 2011.

Mingela MI. D. Bergamascho ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

DALVA BERTELI

ALEMAN ALEMANAS

West March 1 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2011
SOB NÚMERO: 20118232320
Protocolo: 11/823232-0, DE 27/10/2011
Empresa: 41 2 0658142 8
A C MATERIAIS MÉDICOS LIDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0658142-8

CNPJ

Data de Arquivamento do

**Ato Constitutivo** 10/09/2009

Data de Início de Atividade 10/09/2009

11 138 620/0001-08 Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08, CHATEAU DE LION - ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.014-100

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.

Capital: R\$

70.000,00

(SETENTA MIL REALS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$

(SETENTA MIL REAIS)

70.000,00

Microempresa

Indeterminado

Prazo de Duração

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

35.000,00 SOCIO

Administrador Administrador

Término do Mandato xxxxxxxxx

ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72

234.951.039-53

**DALVA BERTELI** 

35.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/10/2011

Número: 20118232320

Situação **REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

16/210263-1

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# Contribuinte,

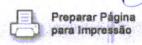
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERA	TIVA DO BRAS	IL				
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
ÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.138.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST		O DATA DE ABERTURA 10/09/2009				
OME EMPRESARIAL C - MATERIAIS MED	ICOS LTDA ME						
TULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)						
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL atacadista de instrumentos e materiais pa	ara uso médico, cirúrgico	hospitalar e de laboratórios				
6.64-8-00 - """Comér	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS atacadista de próteses e artigos de ortopi cio atacadista de máquinas, aparelhos e e	edia quipamentos para uso odo	onto-médico-hospitalar; parte				
6.64-8-00 - """Comér peças""" 6.46-0-02 - Comércio	atacadista de próteses e artigos de ortopo cio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURÍDICA	quipamentos para uso odo	onto-médico-hospitalar; parte				
16.64-8-00 - """Comér peças""" 16.46-0-02 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - SOCIEDADE E	atacadista de próteses e artigos de ortopicio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURÍDICA MPRESARIA LIMITADA	quipamentos para uso odo al  NÚMERO COMPLEMENT					
6.64-8-00 - """Comér peças""" 6.46-0-02 - Comércio código e descrição da N 206-2 - SOCIEDADE E OGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	atacadista de próteses e artigos de ortopicio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURÍDICA MPRESARIA LIMITADA	número COMPLEMENT LOJA 08	0				
6.64-8-00 - """Comér peças""" 6.46-0-02 - Comércio ODIGO E DESCRIÇÃO DA N 106-2 - SOCIEDADE E	atacadista de próteses e artigos de ortopicio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURÍDICA MPRESARIA LIMITADA	quipamentos para uso odo al  NÚMERO COMPLEMENT					
6.64-8-00 - """Comér peças""" 6.46-0-02 - Comércio ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 06-2 - SOCIEDADE E OGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	atacadista de próteses e artigos de ortopicio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURÍDICA MPRESARIA LIMITADA	número complement LOJA 08  MUNICÍPIO MARINGA	O UF				
6.64-8-00 - """Comér peças""" 6.46-0-02 - Comércio ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 06-2 - SOCIEDADE E OGRADOURO R JOAQUIM NABUCO EP 7.014-100	atacadista de próteses e artigos de ortopicio atacadista de máquinas, aparelhos e e atacadista de produtos de higiene pessoa ATUREZA JURIDICA MPRESARIA LIMITADA  BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	número complement LOJA 08  MUNICÍPIO MARINGA	O UF PR DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 17:23:28 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>









# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90494458-03

Inscrição CNPJ 11.138.620/0001-08 Início das Atividades

09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Título do Estabelecimento MIX SAUDE

Endereço do Estabelecimento RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100

FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889

Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 09/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, Situação Atual

**DESDE 09/2009** 

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E Atividade Econômica Principal do EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E

Estabelecimento PECAS

Atividade(s) Econômica(s) 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

660.041.369-72

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF

234.951.039-53

**DALVA BERTELI** 

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/06/2016.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494458-03

Emitido Eletronicamente via Internet 04/05/2016 8:12:18



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 127922

C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108

Conforme Protocolo Nº 62116

27/08/2014, Concede

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

000063

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

SL 08 - LT 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 60.65

Zona / Quadra / Data 01 056 017

Cadastro Imobiliário 1161008

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

MARINGA PA

Expedido em 28 de agosto de 2014

1º VIA - CONTRIBUIINTE







# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS 0 0 0 0 5

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dom a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\circ}$  1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:32:14 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2016.

Código de controle da certidão: 8888.053A.94F8.33F5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014186275-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

000065

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA



Estado do Paraná

# Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 20404 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

000066

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 11.138.620/0001-08, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 11.138.620/0001-08, situado(a) na cidade de Maringá, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



# Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional CTM - Código Tributário Municipal Decreto Municipal nº 564/2010 Emitida em 02/05/2016

Válida até 01/07/2016

Código de autenticação: 09813.32546.33544

Certidão emitida gratuitamente



IMPRIMIR VOLTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11138620/0001-08

Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / Endereço:

87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042402494455461148

Informação obtida em 25/04/2016, às 16:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000067





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

.000068

CNPJ: 11.138.620/0001-08 Certidão nº: 32232650/2016

Expedição: 06/04/2016, às 12:03:39

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Retirada em: 01/04/2016 17:46 MGA \$\$

# PODER JUDICIÁRIO

# Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



000089

Número: 201603311446589360977

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 11.138.620/0001-08

Observações: Não Há,

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringà, quinta-feira, 31 de março de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente





Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

000070

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador do Documento de Identidade nº 5.088.919-0, inscrito no CPF sob o nº 660.041.369-72. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maringá, 03 de maio de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho Sócia Gerente

> 11.138.620/0001-08 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NASUCO,205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR





Rua: Joaquim Nabuco, 205 - Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 - MARINGA - PR CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

000071

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cruz Machado-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 37/2016 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de

Fornecimento.

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ 11.138.620/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9049445803

REPRESENTANTE: ANGELA M. O. BERGAMASCHO

CARGO: SOCIA GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.088.919-0

CPF: 660.041.369-72

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08 ZONA 01

MARINGÁ – PR FONE 044 3029-6988

E-MAIL:

mixsaudemga@yahoo.com.br produtosmedicos@hotmail.com BANCO DO BRASIL

AG. 3284-0 C/C 39112-3

Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do objeto, tais como, os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias, após solicitação.

Maringá, 03 de maio de 2016.

lengelo un a D. Bergamasel

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

11.138.620/0001-08 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR

Bl



Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

000072

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, sediada rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.620/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Maringá, 03 de maio de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Sócia Gerente

11.138.620/0001-08

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR





Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Saía 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

00007

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, sediada na rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, e-mail para contato mixsaudemga@yahoo.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 37/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Maringá, 03 de maio de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho Sócia Gerente

> 11.138.620/0001-08 1 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR

\$



Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

000074

# DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Maringá, 03 de maio de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho Sócia Gerente

> 11.138.620/0001-08 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR

Consolidação: Empresa

### Análise Econômico Financeira

Folha: Data:

13/05/2015 11:01

Hora: Mês: 12/2014

01 - Liquidez Corrente			06 - Imobilização do Investimento To	otal	
Ativo Circulante	215.854,53		Ativo Não Circulante - R.L.P.	234.839,09	
Passivo Circulante	335.991,63	0,64	Ativo Total	450.693,62	0,52
Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,64 para cada R\$ 1,00 de dívida			Interpretação: O Ativo Permanente rep capital de giro	Interpretação: O Ativo Permanente representa 52,11% do	
02 - Liquidez Seca			07 - Imobilização do Capital Próprio		
Ativo Circulante - Estoques	112.368,08		Ativo Não Circulante - R.L.P.	234.839,09	
Passivo Circulante	335.991,63	0,33	Patrimonio Líquido	-16.035,81	-14,64
nterpretação: A Empresa tem R\$ 0,33 para cada R\$ 1,00 de dívida			Interpretação: O Ativo Permanente rep capital próprio	oresenta -1464,47% do	
03 - Liquidez Geral			08 - Rentabilidade do Investimento	Total	The state of the s
Ativo Circulante + R.L.P.	215.854,53		Res.Exercício antes I.R.	-202.536,60	
Exigível Total	466.729,43	0,46	Ativo Total	450.693,62	0,45
nterpretação: A Empresa tem R\$ 0,46 para cada R\$ 1,00 de dívida			Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 44,94% sobre o capital em giro		
04 - Participação de Terceiros			09 - Rentabilidade do Capital Próprio	0	
Exigível Total	466.729,43		Res.Exercício antes I.R.	-202.536,60	
Ativo Total	450.693,62	1,04	Patrimonio Liquido	-16.035,81	12,63
nterpretação: O capital de terceiros representa 103,56% do investimento total		Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1.263,03% sobre o capital próprio			
05 - Garantia de Capital de Terceir	ros		10 - Capital de Giro Próprio		
Patrimônio Líquido	-16.035,81		(+) Ativo Circulante (+) Realizável a longo prazo	215.854,53 0,00	
Exigível Total	466.729,43	0,03	(-) Passivo Circulante (-) Exigível a longo prazo	335.991,63 130.737,80	
erpretação: O capital de terceiros é garantido por 3,44% do capital próprio			(=) Capital de giro próprio	-250.874,90	
			11 - Solvência Geral		
			Ativo Total	450.693,62	
			Exigível	466.729,43	0,97

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO SOCIA ADMINISTRADORA CPF 660.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA CONTADOR CRC 039499-O-2

Vaidir de Moura da Silva Jontador:PR-039490/0-2



A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.138.620/0001-08 Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Folha: Data: Hora:	210 13/05/2015 10:15
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado er	n: 31/12/2014
		12/2013	12/2014
ATIVO		566.697,88	450.693,62
CIRCULANTE		331.264,19	215.854,53
DISPONIBILIDADES CAIXA BANCOS CONTAS CORRENTES		58.501,59 32.454,35 26.047,24	53.658,68 44.448,39 9.210,29
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRA CLIENTES (-) DUPLICATAS DESCONTADAS BAN		74.905,80 96.485,50 -21.579,70	58.709,40 80.289,10 -21.579,70
ESTOQUES ESTOQUE COMERCIO		197.856,80 197.856,80	103.486,45 103.486,45
NÃO CIRCULANTE		235.433,69	234.839,09
IMOBILIZADO BENS IMOVEIS BENS MOVEIS (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		235.433,69 232.793,00 4.506,02 -1.865,33	234.839,09 232.793,00 4.506,02 -2.459,93
TOTAL DO ATIVO		566.697,88	450.693,62

000076

Valdir de Moura da Silva





Consolidação: Empresa

5 Tr 5

**Balanço Patrimonial** 

Folha: Data: Hora:

211 13/05/2015 10:15

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014 12/2013

12/2014

566.697,88	450.693,62
193.962,65	335.991,63
163.644,74	174.606,31
150.676,43	131.622,08
12.968,31	42.984,23
14.866,56	137.410,78
14.866,56	17.410,78
0,00	120.000,00
0,00 0,00	3.209.87
5.332,76	4.970,47
3.796,18	3.133,82
603,42	644,36
795,56	1.054,69
137,60	137,60
9.426,23	14.265,45
9.426,23	7.014,44
0,00	7.251,01
692,36	1.529,25
692,36	1.529,25
186.234,44	130.737,80
186.234,44	130.737,80
186.234,44	130.737,80
186.500,79	-16.035,81
70.000,00	70.000,00
70.000,00	70.000,00
116.500,79	-86.035,81
116.500,79	-86.035,81
566.697,88	450.693,62
	193.962,65  163.644,74 150.676,43 12.968,31  14.866,56 14.866,56 0,00  0,00 0,00 5.332,76 3.796,18 603,42 795,56 137,60  9.426,23 9.426,23 0,00  692,36 692,36 692,36 186.234,44 186.234,44 186.234,44 186.234,44 186.500,79  70.000,00 70.000,00 116.500,79 116.500,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 566.697,88 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.693,62 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

SOCIA ADMINISTRADORA CPF 660.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA

CONTADOR CRC 039499-O-2

Valdir de Moura da Silva Contador:PR-039499/0-2

Consolidação: Empresa

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Folha: Data: Hora: 212 13/05/2015 10:18

Grau: 5

2013	2014		
	0000		

	2013	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.220.620,58	1.495.041,55
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.220.620,58	1.495.041,55
VENDA DE MERCADORIAS	1.219.014,37	1.490.974,91
Venda de Mercadorias	984.767,33	595.311,02
Venda de Mercadorias Tributadas a Prazo	233.427,04	891.985,89
Venda de Mercadorias Subst.Tributaria	820,00	3.678,00
RENDA COM FRETES Renda com Fretes	1.606,21 1.606,21	4.066,64 4.066,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	83.498,63	99.160,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	83.498,63	99.160,56
DEVOLUÇOES RECEBIDAS	0,00	39,00
Devolução de Vendas de Mercadorias	0,00	39,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO SIMPLES Impostos e Contrib. Unificadas	83.498,63 83.498,63	99.121,56 99.121,56
RECEITA LÍQUIDA	1.137.121,95	1.395.880,99
	1.101.121,00	
CUSTOS	960.838,94	1.417.410,14
CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	960.838,94	1.417.410,14
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	960.838,94	1.417.410,14
(+) Estoque Inicial de Mercadorias (+) Compras Mercad. Trib. a Vista	95.725,79 61.019,28	158.224,62 21.043,35
(+) Compras Mercad. Trib. a Prazo	998.455.14	848.972,86
(+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Vista	817,01	4.554,76
(+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Prazo	6.332,71	451.105,96
(+) Bonificação	1.254,49	4.352,66
(-) Devoluçao de Compras (-) Bonificação Concedidas	-4.303,42	-2.566,74
(-) Bonincação Concedidas (-) Estoque Final de Mercadorias	-255,56 -158.224,62	-70,40 -82.789,16
(-) Bonificação Recebidas	-1.254,49	-4.352,66
( - ) Estoque Final de Mercadorias c/Substituicao	-39.632,18	-20.697,29
( + ) Estoque Inical de Mercadorias c/Substituição	904,79	39.632,18
LUCRO BRUTO	176.283,01	-21.529,15
DESPESAS OPERACIONAIS	59.294,78	147.302,89
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	118.794,78	147.544,01
DESPESAS COM PESSOAL	44.971,51	63.174,62
Salario	32.818,92	49.655,45
Ferias Decimo Terceiro Salario	2.816,32	2.599,67
Rescisao de Contrato de Trabalho	2.967,33 1.717,00	4.461,10
Vale Transporte	117,30	1.921,20
FGTS	3.145,11	4.537,20
Multa 50% Fgts Depositado em Conta	227,36	0,00
Afastado Empresa	414,50	0,00
Complemento Salarial Auxilio Doenca	826,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS	-78,33 82,41	0,00
Fretes e Carretos	82,41	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	73.740,86	81.710,27
Aluguel de Imoveis	9.748,87	13.316,20
Cartorios e Copias	138,34	0,00
Doacoes e Contribuicoes	255,56	70,40
Encargos de Amortizações e Depreciações Despesas Gerais	594,60 10,50	594,60 45,50
Despesas C/SPC	0,00	185,94
Honorarios Contabeis	3.679,67	4.300,00
Lanches e Refei‡oes	0,00	2.201,21
Material de Limpeza	50,00	351,66
Material de Uso e Consumo Materialis Para Escritorio	13.613,66 2.944,86	13.046,86 2.693,20
Premio de Seguro	379,65	2.732,93
Materiais Para Escritorio Premio de Seguro Publicacoes Telefone, Telex e Fax	0,00	168,51
Telefone, Telex e Fax	4.833,57	4.634,26
Vigilancia	260,00	276,00
Despesas c/Internet	0,00	70,00
Despesas c/ Informatica	5.431,93	5.068,89
Despesas com Seguro Despesa Com Pro-Labore	122,76	0,00
Abono s/Aluguel	8.136,00	8.688,00 -2.256,14
Seguro de Incendio	243,91	503,35
Agua e Esgoto	0,00	162,68
Energia Eletrica	1.046,85	1.280,93
Fretes e Carretos	17.719,35	18.633,94
	V 11 1	

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.138.620/0001-08 Cordilheira Sistema Contábil	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Folha: Data: Hora:	213 13/05/2015 10:18
Consolidação: Empresa	30.300		Grau: 5
		2013	2014
Associação de Classes		400,00	158,53
Despesas c/Material de Escri	torio	0,00	681,58
Contribuição Sindical Patrona		386.96	396,46
Reversao Patronal	11	814.00	547,00
Taxas Sindicais		71.00	0,00
Impostos e Taxas Estaduais		116,19	514,99
Impostos e Taxas Municipais		2.588,77	587,40
Impostos e Taxas Municipais		1.275,26	1.150,76
Licensa Uso Sistemas Softwa		30,00	0,00
Despesas c/Licitação	ale	626,64	904,63
DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	2.659,12
Impostos e Taxas Federais	stantunia	0,00 0.00	47,60 378,77
Auto de Infra‡ao Impostos Es	staduals		
IPTU	1410	0,00	2.232,75
OUTRAS DESPESAS OPERACION		0,00	-1.417,00
OUTRAS DESPESAS OPERAC	CIONAIS	0,00	-1.417,00
Bonificação Concedida	110	0,00	-1.417,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONA		59.500,00	-1.175,88
OUTRAS RECEITAS OPERAC	IONAIS	59.500,00	-1.175,88
Receitas Eventuais		59.500,00	0,00
Bonificação Recebida		0,00	-1.175,88
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕ	ES FINANCEIRAS	116.988,23	-168.832,04
RECEITAS FINANCEIRAS		8.436,09	8.426,07
RECEITA FINANCEIRA		8.436,09	8.426,07
Descontos Obtidos		6.240,67	7.889,04
Juros Recebidos		2.195,42	537,03
DESPESAS FINANCEIRAS		26.086,48	42.130,63
DESPESAS FINANCEIRAS		26.086,48	42.130,63
Descontos Concedidos		376,41	1.967,02
Despesas e Taxas Bancarias	3	5.190,12	8.933,13
Juros de Mora		307,02	1.068,07
Juros S/Pagamento de Impos		12,10	7,02
Juros S/Financiamentos Ban	carios	0,00	608,41
Juros e Comissoes Bancaria	S	13.340,27	18.935,84
Juros S/Emprestimos Banca	rios	6.692,51	9.807,18
Despesas Bancarias		5,20	218,93
Multas Por Atrazo de Pag. de	e Impostos	93.66	80.76
Juros e Encargos s/cartao de		69.19	0.00
Juros s/Parcelamento de Imp		0,00	116,55
Multa s/Parcelamento de Imp		0,00	387,72
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO	PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	99.337,84	-202.536,60
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO	PARA O IMPOSTO DE RENDA	99.337,84	-202.536,60
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXE	RCÍCIO	99.337,84	-202.536,60

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO SOCIA ADMINISTRADORA CPF 660.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
Valdir de Moura da Silva
CRC 039499-0-2
Contados PR-039499/0-2



. . .

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

olha: lata: 1

3/05/2015 10:20

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.623,09	0,00	43.376,91
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.786,04	0,00	43.786,04
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversao do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificado p/Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Revaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Reserva de Revaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.337,84	0,00	99.337,84
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.123,88	0,00	143.123,88
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,79	0,00	186.500,79
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

£,

Valdir Moura da Silva

5

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: Data:

215 13/05/2015 10:20

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,79	0,00	186.500,79
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.536,60	0,00	-202.536,60
Ajustes de Conversao do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificado p/Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Revaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Reserva de Revaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.536,60	0,00	-202.536,60
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.035,81	0,00	-16.035,81

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

SOCIA ADMINISTRADORA

VALDIR DE MOURA DA SILVA

CRC 039499-O-2

Vaktili de Moura da Silva Contodor: PR-039/19/0-2

61

Consolidação: Empresa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: Data: Hora:

216 13/05/2015 10:21

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2014
1	OPERACIONAIS	32.066,81	9.385,70
1.001	Recebimento de clientes	1.161.894,51	1.485.284,53
1.005	Juros recebidos	2.188,42	505,19
1.010	Outros recebimentos	68.892,07	140.602,21
1.201	Pagamento a fornecedores	-958.584,57	-1.323.094,19
1.205	Pagamento a empregados	-41.835,12	-60.314,94
1.210	Pagamento de tributos	-85.284,72	-102.095,89
1.215	Juros pagos	-25.612,28	-40.122,35
1.220	Despesas gerais	-44.684,02	-43.562,52
1.225	Outros Pagamentos	-44.907,48	-47.816,34
	IND/FOTIMENTO	0.00	000000
2	INVESTIMENTO	0,00	0 9.00004
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-20.556,36	-14.228,61
3.001	Empréstimos	-20.556,36	-14.228,61
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras E	intradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
Outras S	aídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
Aumento	n/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.510,45	-4.842,91
Disponib	ilidades		
	ício do Período	46.991,14	58.501,59
No fir	nal do Período	58.501,59	53.658,68
Varia	ção	11.510,45	-4.842,91

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO SOCIA ADMINISTRADORA CPF 660.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA

CONTADOR CRC 039499-O-2

Valdir de Moura da Silva 







# Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

# PREGÃO ELETRÔNICO №.037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №.089/2016

.000083

# CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2016 Processo nº 089/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: :	SALVI LOPES E CIA	LTDA ME	
CNPJ: 82478140/0001-34	Inscrição Esta	dual: 601.231.29-87	e-mail: salvielopes@gmail.com
Endereço: Avenida Gaturamo, 100	CEP: 86.702-001	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 3056-233229

Danco. Hau	Agencia. 003 CO	nta Corrente. 00727-3	
Representante	Legal: Vinícius Lopes Salvi	Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro

Conta Corrente: 60727-5

CPF: 078204279-14

# 2. CONDIÇÕES GERAIS

Nacionalidade: Brasileiro

Dangar Itan

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

RG: 108654511

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Agôngia: 092

#### SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME 82,478,140/0001-34

3.033,99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	MARCA	PREÇO unitário	VALO
4	RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO. PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.	UN	CARCI	1	1.118,99	1.118,
5	EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C/ RESISTÊNCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRÃO, ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA FURAÇÃO PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UN	ARKTUS	1	139,00	139,
7	CABO DUALPEX SPORT.	UN	ARKTUS	10	177,60	1.776

PROPOSTA: R\$ 3.033,99 (Três mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Y

Rua. Avenida Gaturamo Arapongas – Paraná - Brasil Telefone: 43-3056-2332 CNPJ: 82478140-0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87



CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº **0372016**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 dias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 86702-001 ARAPONGAS - PR Vinícius Lopes Salvi RG:10865451-1 CPF: 078204279-14

B



CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

#### **ANVISA**

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ M 1 85 com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa esta enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informamções divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo:

#### 2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Diante destas informações estamos desobrigados da certificação "Boas Práticas de Fabricação (BPF)", e para maiores esclarecimentos V. Sa. Poderá acessar o site da ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/busca/!ut/p/c5/jZBBDolwEEXPwgXoUOh gl4ixrRgqChHZEDSGkFhwYTTeXnoAGucvX 78-

UMaMmvs3kPfvYZp7B6kJg22WSGVAKBcl6sNqKg8Sp6lehsEM79gm4pERvEeAHCdghIsR1ZoAE3\_ccPCJGDdC7sFY85sy93ZO9IMV-N\_bsYHnyFHCjTmYYgxjTg520-4m1nuuD2Xk7mTp6mq-

ns69Inn\_QCgyx81/?1dmy&urile=wcm%3apath%3a//Anvisa%20Portal/Anvisa/Setor%20Regulad o/O%20que%20voce%20precisa/Autorizacao%20de%20%20Empresas%20-%20AFE%20e%20AE/2%20Obrigatoriedade%20de%20AFE%20e%20AE

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 88702-001 ARAPONGAS - PR Vinicius Lopes Salvi RG:10865451-1

RG:10865451-1 CPF: 078204279-14

8



CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereco: Avenida Gaturamo, 100 – Jardím Primavera –

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO №.037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №.089/2016

000086

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 037/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 86702-001 ARAPONGAS - PR Vinicius Lopes Salvi RG:10865451-1 CPF: 078204279-14

8



CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO №.037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №.089/2016 000087

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, DECLARA, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa sob o regime de microempresa, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIALTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 86702-001 ARAPONGAS - PR Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1 CPF: 078204279-14





CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231,29-87 Endereco: Avenida Gaturamo, 100 - Jardim Primavera -

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016 000088

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDIDIVOS

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas -Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impedítivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 86702-001 ARAPONGAS - PR -

CPF: 078204279-14



CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO №.037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №.089/2016 900089

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIALTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100 CEP 86702-001 ARAPONGAS - PR --- Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1 CPF: 078204279-14

900090

Contem o presente livro 42 folhas eletronicamente numeradas e servira de LIVRO RAZAO No. 01 da SALVI LOPES & CIA LTDA firma com sede na cidade de ARAPONGAS a RUA GATURAMO, 100 registrada JUCEPAR no sob numero por despacho em sessao realizada em

, inscrita

C.N.P.J. sob o numero 82.478.140/0001-34, Inscrição

Estadual numero 601.23129-87

ARAPONGAS,

31 de

de 2014

no

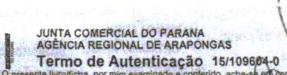
CARLOS SALVI

WASHINGTON VICENTINI

CO/CRC : PR 052628/0-JUNTA COMERCIAL

PAPONG

DO PARANA



O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se e legislação em vigor em seus termos de abertura e encerrament

ARAPONGAS

SUELI LINARES RESPONSAVEL PI AUTENTICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO RAZAO \*\*\*\* Pag.:42

Contem o presente livro 42 folhas eletronicamente numeradas e serviu de LIVRO RAZAO No. 01 da firma SALVI LOPES & CIA LTDA

ARAPONGAS, 31 de 12

de 2014

LUIZ CARLOS SALVI

WASHINGTON VICENTINI CO/CRC PR 052628/0-7



IMPRIMIR VOLTAR



.000092

#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82478140/0001-34 Razão Social: SALVI, LOPES & CIA LTDA Nome Fantasia: ORTOPEDIA LONDRES

Endereço: AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041105305196556643

Informação obtida em 13/04/2016, às 15:05:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





000093

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.478.140/0001-34 Certidão nº: 21747465/2016

Expedição: 25/02/2016, às 15:34:42

Validade: 22/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SALVI**, **LOPES & CIA**. **LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.478.140/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## ALVARÁ DE LICENCA:



Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

EXERCÍCIO DE 2015

000094

ALVARÁ N°. 33861-0

CNPJ/ CPF: 82.478.140/0001-34

RAZÃO SOCIAL: SALVI, LOPES & CIA LTDA

NOME FANTASIA:

ATIVIDADE PRINCIPAL: IND E COM. DE APAR. E UTENS. ORTOPÉDICOS E SERV. DE TERRA-

PLANAGEM

ENDERECO: RUA GATURAMO

100 -

BAIRRO: JD PRIMAVERA

CERTION OF THE AUTHOR STICKING

PROCESSO Nº .: 5931/2015

INÍCIO DE ATIVIDADE: 28/06/1999 RESPONSÁVEL TÉCNICO: \* \* \*

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O estabelecido no Código de Posturas.

OBS.:

Romanioval and and contage a property on ARAPONGAS, 04/06/2015

Orlando

Gerente de Fiscalização Integrada





## SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO IUNTA COMERCIAL DO PARANA

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Data de Arquivamento do

Data de Inicio

Empresas - NIRE (Sede)

**Ato Constitutivo** 

de Atividade

41 2 0253182-5

82,478,140/0001-34

18/04/1991

01/04/1991

000096

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS, PR, 86.702-000

4773-3/00 ¿ Comercio Varejista de Artigos Médicos, Odontologicos e Ortopédicos.

4754-7/01 ¿ Comercio Varejista de Móveis em Geral.

4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos como Instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos,

hospitalar e de Laboratorios.

4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos como higiene limpeza e conservação.

3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos,

cacambas.

7732-2/01¿ Loçação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.

Capital: R\$

42,000,00

(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou

Prazo de Duração

Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

42,000.00

(QUARENTA É DOIS MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

IRENE LOPES SALVI

515.443.269-04

LUIZ CARLOS SALVI

619.057.639-72

VINICIUS LOPES SALVI

078.204.279-14

37,800,00 SOCIO

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

2.100.00 SOCIO

Mandato XXXXXXXXXX

Término do

Sócio Gerente

Administrador

Administrador

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX

2.100.00 SOCIO

Último Arquivamento

Data: 06/01/2015

Número: 20147504384

Situação

**REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXX

16/183419-1



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

ARAPONGAS - PR. 29 de fevereiro de 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

SISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 44841003160944100375-1; Data: 10/03/2016 09:43:58 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC297678-39KC, Valor Total do Ato: R\$ 3.78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br